Tribunal
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA | CORREGEDORIA NACIONAL

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0000204-27.2022.2.00.0801
em 11/08/2022 19:57:26 por ELCIO SABO MENDES JUNIOR
Documento assinado por:

- ELCIO SABO MENDES JUNIOR

Consulte este documento em:
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
usando o código: **22081119572590300000001725966**
ID do documento: **1829841**

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

Corregedoria Geral da Justiça

Corregedor-Geral da Justiça: Desembargador Elcio Mendes

Juiz-Auxiliar: Lois Arruda

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

UNIDADE JUDICIÁRIA: 1ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco

Magistrado Titular da Unidade: Francisco das Chagas Vilela Júnior

Período de Correição Eletrônica: 08 a 10 de Agosto de 2022

Data da Visita Técnica: 30 de Agosto de 2022

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

APRESENTAÇÃO:

A Correição Ordinária, prevista no art. 40, §2º, da Lei Estadual nº 221/2010, tem como precípua finalidade reunir, por meio eletrônico, informações relevantes acerca da Unidade Judiciária, relacionadas à condução administrativa dos Processos Judiciais, com objetivo de identificar possíveis irregularidades e orientar acerca das medidas a serem adotadas, como forma de conferir regularidade aos trâmites Processuais.

Por este motivo, expediu-se a Portaria n.º 01, publicada no Diário da Justiça nº 6.984, pág. 66, de 10 de Janeiro de 2022, alterada em parte pela Portaria n.º 14, publicada no Diário da Justiça nº 7.117, pág. 136, de 02 de Agosto de 2022, ocasião em que fora designado os dias 08 a 10 de agosto de 2022, para a realização da Correição Geral Ordinária perante a 1ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco.

DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS:

A captação das informações relativas aos Serviços Forenses Judiciais, fora realizada na modalidade eletrônica, utilizando-se dos Sistemas de Automação Judiciária - SAJ/EST e SAJ/PG5.

A sistemática adotada para análise Correcional consistiu na seleção de processos, contidos nas filas de trabalho do fluxo processual da Secretaria, há mais de 60 (sessenta) dias.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Do mesmo modo, foram observados os Mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias e as petições com juntada pendente por mais de 15 (quinze) dias.

Consignou-se, ainda, os processos em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, orientação quanto às movimentações processuais e verificação se a quantidade de Servidores atende aos ditames da Resolução nº 15/2014, do Conselho da Justiça Estadual-COJUS.

CONCLUSÃO:

A Correição na modalidade eletrônica ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise do Relatório Correcional, restou constatada a **inexistência de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias no Gabinete.**

No tocante aos processos alocados na Secretaria, observou-se a **existência de alguns feitos paralisados em filas de trabalho, por período superior a 60 (sessenta) dias, carecendo de medidas de Gestão.**

Destaque-se que as pendências apontadas têm o escopo de contribuir ao bom gerenciamento da Unidade Judiciária garantindo, dessa forma, a regularidade no trâmite Processual.

Outrossim, as demais orientações serão repassadas por ocasião da entrega do Relatório de Correição, sublinhando que os Gestores das Unidades Judiciárias deverão manter fiscalizações internas periódicas com vistas ao alcance da

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

grande missão do Judiciário Acreano, consistente na efetivação de uma Prestação Jurisdicional célere, eficaz, que atenda aos anseios sociais.

Data e Assinatura Eletrônicas.

Desembargador Elcio Mendes
Corregedor-Geral da Justiça

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

CORREIÇÃO ORDINÁRIA
1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE RIO BRANCO
Juiz de Direito Titular Francisco das Chagas Vilela Júnior

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA ACRE	RELATÓRIO DE CORREIÇÃO *Gerência de Fiscalização Judicial*

Portarias:	**01 e 14**
Período designado para Correição:	**08 a 10/08/2022**
Autos SEI nº:	0004890-12.2022.8.01.0000
Processos em andamento:	1.862
Data do processo mais antigo:	30/03/2009 (0005826-88.2009.8.01.0001 – Situação: Baixado)
Processos Distribuídos:	**Ano de 2021 –** Janeiro a Dezembro: 1.244 **Ano de 2022 –** Janeiro a Agosto: 1.031
Processos Arquivados:	**Ano de 2021 –** Janeiro a Dezembro: 1.470 **Ano de 2022 –** Janeiro a Agosto: 1.656
Índice de Conciliação (Meta 3/2022)	**Até esta data não constam dados no Painel Estatístico**
Tempo Médio de Sentença:	**Ano de 2021 –** Janeiro a Dezembro: 412 dias
Tempo Total de Tramitação dos Processos Arquivados Definitivamente:	**Ano de 2021 –** Janeiro a Dezembro: 736 dias

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

- ***Processos em Andamento – Comparativo ao ano de 2021:***

Período:	**Total:**
Agosto de 2021:	**1.817**
Agosto de 2022:	**1.862**
Aumento no quantitativo de Processos em relação ao período analisado:	45

Prefacialmente, com o escopo de se proceder análise acerca de eventual evolução do quantitativo de Processos em andamento, depreende-se que o período de Agosto de 2022, apresentou **45 (quarenta e cinco) Processos a mais que o mesmo período de 2021.**

Analisando o Relatório Gerencial da 1ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco, extraído do SAJ/EST, bem como consultando o SAJ/PG5, no dia 08 de Agosto de 2022, depreende-se o seguinte quadro situacional:

1. ***FLUXO DE TRABALHO:***

1.1. ***Família – Processos:***

a) Ag. Cumprimento de Mandado

Processo	**Classe**
0700333-35.2022.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0701587-14.2020.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0709163-24.2021.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0711335-07.2019.8.01.0001	Declaração de Ausência

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

b) Ag. Devolução de Precatória

Processo	Classe
0702352-24.2016.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0703140-28.2022.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0703758-70.2022.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0704024-57.2022.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0715499-44.2021.8.01.0001	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0715324-50.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível

c) Ag. Expedição de Mandado de Averbação

Processo	Classe
0705273-14.2020.8.01.0001	Procedimento Comum Cível

d) Cancelados

Processo	Classe
0710225-36.2020.8.01.0001	Procedimento Comum Cível

e) Emitir Citação

Processo	Classe
0704484-44.2022.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0704489-66.2022.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0706112-68.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0715620-72.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível

f) Vista ao Psicólogo

Processo	Classe
0700151-49.2022.8.01.0001	Guarda de Família
0700211-78.2020.8.01.0005	Guarda de Família
0705771-13.2020.8.01.0001	Guarda de Infância e Juventude
0709371-08.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0709902-94.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0710433-83.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0710580-12.2021.8.01.0001	Divórcio Litigioso
0710794-03.2021.8.01.0001	Divórcio Litigioso
0713879-94.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0703499-12.2021.8.01.0001	Guarda de Infância e Juventude
0710760-28.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

- *Recomendações:*

Imperioso salientar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem à última movimentação nos autos, ainda que a fila de trabalho e movimentação processual sejam duas situações distintas, é necessário haver uma coesão visando um melhor gerenciamento dos autos.

Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.

Destarte, identificadas movimentações errôneas no SAJ, imprescindível efetuar as devidas correções, com o fito de não embaraçar e descaracterizar a situação real dos autos.

Em havendo processos na fila "Aguardando Designação de Audiência", cuja data da audiência já fora destacada com a expedição e cumprimento do respectivo Mandado Judicial, recomenda-se que tais feitos sejam movidos para a fila "Aguardando Realização de Audiência".

No tocante àqueles processos que aguardam a designação ou a realização de Audiência para data longínqua, recomenda-se que a expedição e remessa do respectivo Mandado à CEMAN ocorra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em observância ao Provimento COGER nº 16/2016, evitando-se, dessa forma, que os Mandados sejam incluídos nos Plantões Judiciais, fato que onera o Poder Judiciário.

A Secretaria deverá, ainda, adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados nas respectivas filas há mais de 60 (sessenta) dias.

Ademais, importa requestar esforços da Unidade Judiciária no monitoramento e averiguação constante e permanente das filas que aguardam decurso de prazo, de forma que não haja paralisação de processos nas filas causando morosidade desnecessária no andamento dos autos

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

2. PROCESSOS CONCLUSOS HÁ MAIS DE 100 DIAS:

Não constam Processos conclusos há mais de 100 dias.

3. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO:

- Mandado pendente de cumprimento por mais de 30 (trinta) dias:

Processo	Classe
0003770-62.2021.8.01.0001	Interdição/Curatela
0709163-24.2021.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0711335-07.2019.8.01.0001	Declaração de Ausência
0714178-42.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível

4. PETIÇÕES PENDENTES DE JUNTADA:

Não constam Petições pendentes de juntada.

5. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO:

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 08 de Agosto de 2022, da 1ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco, demonstra 60 (sessenta) processos sem movimentação por mais de 14 dias (quatorze) dias.

- **Mais de 60 (Sessenta) dias** – 14 dias (quatorze) Processos, consoante segue:

Processo	Classe
0703778-61.2022.8.01.0001	Interdição/Curatela
0701941-39.2020.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0705372-13.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0712923-49.2019.8.01.0001	Divórcio Litigioso
0712244-88.2015.8.01.0001	Divórcio Litigioso
0706489-39.2022.8.01.0001	Averiguação de Paternidade
0703439-78.2017.8.01.0001	Execução de Alimentos
0714817-89.2021.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0710647-74.2021.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0706051-18.2019.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0706506-75.2022.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0714005-47.2021.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0000350-49.2021.8.01.0001	Cumprimento de sentença

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Processo	Classe
0700254-21.2016.8.01.0016	Curatela

- ***Recomendação:***

Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se a adoção de providências voltadas ao impulso dos feitos.

6. DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

De acordo com o Sistema de Automação Judiciária a Unidade apresenta 241 (duzentos e quarenta e um) processos pautados, sendo que a Audiência mais longínqua está designada para 12/04/2023, conforme segue:

Data:	Quantidade de Audiências:
08/08/2022	(6)
09/08/2022	(6)
10/08/2022	(5)
15/08/2022	(4)
16/08/2022	(4)
17/08/2022	(3)
18/08/2022	(3)
19/08/2022	(3)
22/08/2022	(3)
23/08/2022	(3)
24/08/2022	(3)
25/08/2022	(3)
26/08/2022	(3)
29/08/2022	(4)
30/08/2022	(3)
31/08/2022	(2)
01/09/2022	(3)
02/09/2022	(2)
08/09/2022	(6)

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

09/09/2022	(3)
12/09/2022	(4)
13/09/2022	(4)
14/09/2022	(3)
15/09/2022	(4)
16/09/2022	(1)
19/09/2022	(4)
20/09/2022	(4)
21/09/2022	(4)
22/09/2022	(4)
23/09/2022	(4)
26/09/2022	(4)
27/09/2022	(3)
28/09/2022	(6)
29/09/2022	(6)
30/09/2022	(2)
03/10/2022	(3)
04/10/2022	(3)
05/10/2022	(4)
06/10/2022	(3)
11/10/2022	(4)
13/10/2022	(4)
17/10/2022	(4)
18/10/2022	(4)
19/10/2022	(4)
20/10/2022	(3)
24/10/2022	(4)
25/10/2022	(4)
26/10/2022	(3)
27/10/2022	(3)
03/11/2022	(4)
07/11/2022	(3)
08/11/2022	(4)
09/11/2022	(3)
10/11/2022	(3)
16/11/2022	(2)
21/11/2022	(4)
22/11/2022	(4)
23/11/2022	(4)

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

24/11/2022	(4)
28/11/2022	(3)
29/11/2022	(4)
30/11/2022	(3)
30/11/2022	(3)
08/02/2023	(5)
11/04/2023	(5)
12/04/2023	(5)

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

No que pertine à movimentação processual, imperioso salientar acerca da implementação das Tabelas Processuais Unificadas ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ).

Desta feita, por meio da Resolução nº 46 do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de Dezembro de 2007, tornou-se obrigatória a observância de supramencionada Tabela no lançamento das movimentações processuais de acordo com o Ato Judicial, não devendo ser utilizada movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

Deste modo, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as Tabelas Processuais unificadas devem ser observadas tanto para os atos do Magistrado, como para os praticados pela Secretaria da Unidade Judiciária.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

8. DAS CARTAS PRECATÓRIAS E ROGATÓRIAS – Provimento COGER nº 19/2021:

A Unidade deverá se atentar às mudanças no procedimento das Cartas Precatórias e Rogatórias, de acordo com as atualizações normativas operadas pelo Provimento nº 19/2021 de 01 de Outubro de 2021, o qual alterou a redação dos artigos 268, 269, e 278, todos do Provimento COGER nº 16/2016 (Código de Normas dos Serviços Judiciais).

Nesta senda, tem-se dicção do artigo 1º, constante do Provimento COGER nº 19/2021:

> *(...)*
> ***Art. 1º*** *O Código de Normas dos Serviços Judiciais (Provimento Nº 16, de 30 de agosto de 2016) passa a vigorar com as seguintes alterações:*
>
> *"**Art. 268** .....*
> ***§ 2º*** *As cartas precatórias, de ordem, e rogatórias expedidas nos processos eletrônicos serão remetidas ao juízo deprecado/ordenado/rogado pelas Unidades Judiciais, ao setor de Registro e Distribuição competente para o seu processamento, exclusivamente, mediante peticionamento eletrônico por meio do portal e-SAJ, com a utilização da ferramenta existente no sistema, observando-se as cautelas previstas nos artigos 264 e 265, ambos do Código de Processo Civil e artigos 354 e 356, ambos do Código de Processo Penal, bem como seguir aos procedimentos constantes do Manual de Peticionamento de Carta Precatória e-SAJ, disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Acre."*
> ***"Art. 269** .....*
> ***§ 1º*** *Em relação às cartas de ordem recebidas da instância local e de outras instâncias, deverão ser distribuídas por Malote digital, cabendo ao Distribuidor a digitalização e encaminhamento à unidade competente para processá-las.*
> ***§ 2º*** *Em relação às cartas rogatórias recebidas de outros países, em meio físico, serão cadastradas pelo Distribuidor, que preencherá todos os dados no sistema, digitalizará, validará e liberará as peças à unidade competente para processá-las.*
> ***§ 3º*** *As cartas e documentos que as instruem, depois de digitalizadas, serão descartadas, exceto os documentos originais que deverão ser devolvidos ao juízo de origem."*

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

.....

*"**Art. 278.** Na hipótese de cartas precatórias expedidas para outros Tribunais, independentemente da parte interessada ser beneficiária da justiça gratuita ou não, o encaminhamento da respectiva carta fica a cargo da unidade judicial e será remetida de acordo com o procedimento adotado pela unidade de destino.*

***Parágrafo único.** O disposto no caput deste artigo não isenta a parte não beneficiária da assistência judiciária gratuita do pagamento das custas referentes à expedição da respectiva carta precatória." (...)*

9. OBSERVÂNCIA DO ART. 71 DO ESTATUTO DO IDOSO:

Em consonância com a dicção do artigo 71 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003), que assegura a "*prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância*", depreende-se que a deflagração de ações voltadas ao cumprimento da mencionada norma é relevante e impreterível.

Os processos em que figuram partes com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e que por isso devem conter a tarja de identificação no sistema SAJ, devem tramitar prioritariamente em todas as fases processuais, tanto no âmbito do gabinete do Magistrado, quanto no cumprimento das diligências pela Secretaria.

10. METAS NACIONAIS DO CNJ:

- **META 1/2022 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente;**

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

- **META 2/2022 - Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos: o Nº 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018; o Nº 2º grau, 80% dos distribuídos até 31/12/2019 e; o Nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2019;**
- **META 5/2022 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 56%:**

No tocante ao cumprimento das Metas Nacionais, imperioso registrar que a 1ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco, nas Metas 1, 2 e 5 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2022, alcançou os seguintes índices:

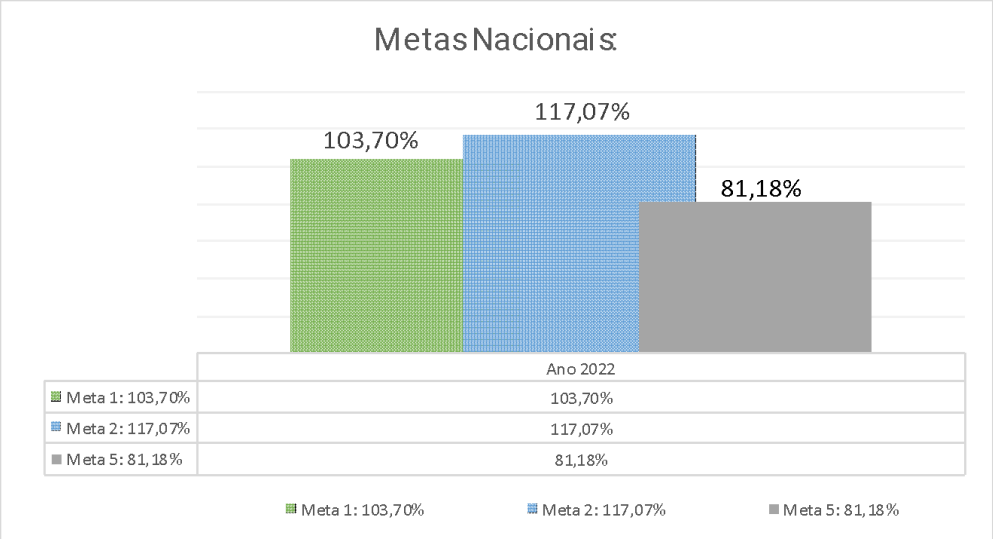

*https://www.tjac.jus.br/metas-2022/

Consoante se denota, a Unidade apresentou índice acima de 100% nas Metas 1 e 2. E, de outra banda, obteve percentual abaixo de 100% na Meta 5,

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

carecendo de medidas de gestão com o escopo de se alcançar maiores índices na mencionada Meta.

No que pertine à Meta 5, o painel estatístico apresentou o total de 423 (quatrocentos e vinte e três) processos pendentes.

Desta feita, considerando o quantitativo de Processos pendentes para fins de cumprimento da referida Meta no âmbito da Unidade Judiciária, recomenda-se que se proceda a gerenciamento interno para fins de identificação dos feitos aptos, providenciando os respectivos arquivamentos.

Frente a essas considerações, mister que a Unidade Judiciária permaneça empreendendo esforços no sentido de avançar para as conquistas no exercício de 2022, sendo certo que esta Corregedoria, no âmbito de sua competência, estará sempre disponível para o apoio necessário às Unidades Judiciárias.

RESPOSTA COM RELAÇÃO ÀS DEMANDAS APRESENTADAS NA CORREIÇÃO DE 2021:

No que concerne aos pedidos formulados pela Unidade na Correição atinente ao ano de 2021, procedeu-se a instauração do SEI nº 0007056-51.2021.8.01.000, encaminhando-se à Presidência deste Tribunal as respectivas necessidades.

Considerando o exposto, por meio de consulta a supramencionado Procedimento, se infere Informação emitida pelo Diretoria de Tecnologia da

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Informação-DITEC deste Tribunal (ID 1134606), determinando as providências adotadas, consoante segue:

> *"Trata-se de registro nos autos do andamento das ações que cabem a esta DITEC, em que informo as câmeras estão agendadas para entrega até o dia 24.02.2022, juntamente com caixas de som e, os novos computadores estão com entrega prevista para até 30.06.2022."*

RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Ante essas considerações, no exercício do Dever Funcional de supervisionar os Serviços Forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomenda-se:

a) Que as impropriedades identificadas durante o ato Correcional, sejam sanadas, **no prazo de 60 (sessenta) dias,** ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente Justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;
b) A estrita observância ao cumprimento das Metas do Conselho Nacional de Justiça, devendo esta Unidade Judiciária empreender esforços na elevação dos percentuais de cumprimento;
c) Cumprimento estrito a todas as normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do juízo;
d) Que seja conferido ao jurisdicionado tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada por um servidor público (art. 166, da LC nº 39/1993 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

e) A alimentação correta dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça, de competência dessa Unidade Judiciária, obedecendo os prazos estabelecidos;
f) A correta utilização das tarjas identificadoras;
g) Que se abstenha de proceder a transições de filas, sem que haja a respectiva realização do Ato processual.

PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:
Período: Janeiro/Dezembro de 2021 e Janeiro a Agosto de 2022

Durante o período em que a Unidade foi Correcionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

- ***Janeiro a Dezembro de 2021:***

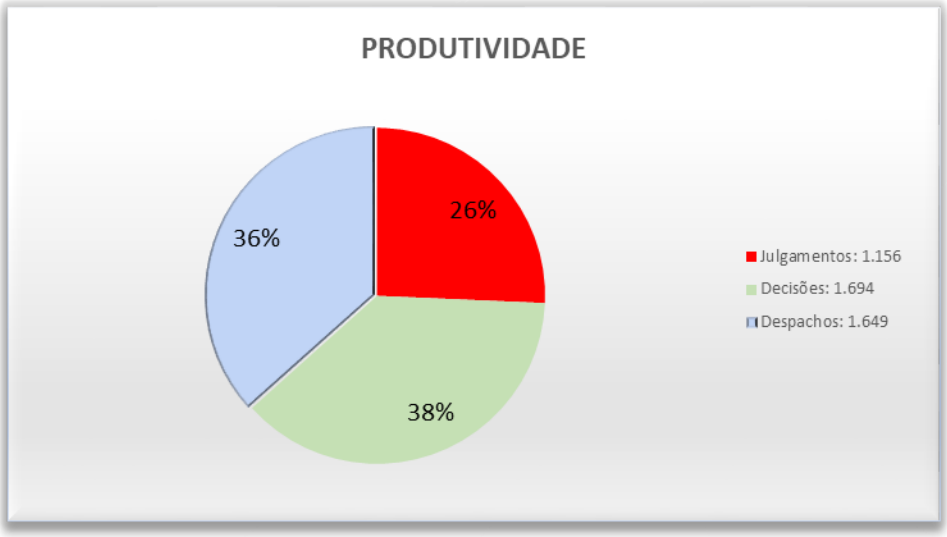

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

- ***Janeiro a Agosto de 2022:***

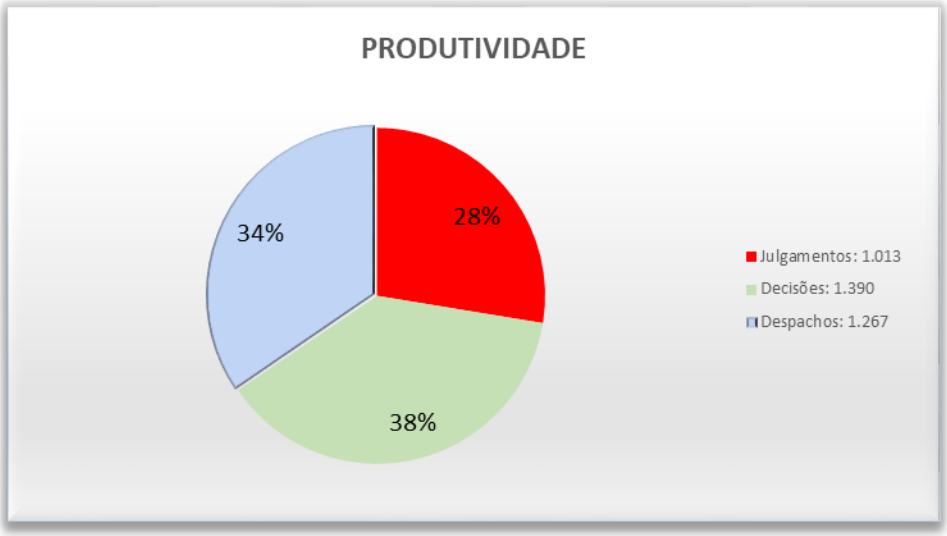

Audiências realizadas:

Durante o período em que a Unidade foi Correcionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências realizadas:

Período:	Total:
Janeiro a Dezembro - 2021	699
Janeiro a Agosto - 2022	572

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

- ***QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE RIO BRANCO:***

A composição do quadro de servidores lotados na 1ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco é a seguinte:

Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Pedro Nagib da Silva Bertoleza	Agente Administrativo	Transitório	
Renata Augusta Moura de Farias	Analista Judiciário/ Assistente Jurídico	Efetivo	
André Henrique de Oliveira Silva	Analista Judiciário/ Técnico Judiciário	Efetivo	
Ana Cássia Andrade Caetano	Analista Judiciário/ Assistente Social	Efetivo	
Michaele Sales Barroso Viana	Analista Judiciário/ Assistente Jurídico	Efetivo	
Eduardo José Vasconcelos e Silva	Analista Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Raimundo Alves de Sousa Filho	Analista Judiciário/ Psicólogo	Efetivo	
Maira de Souza Melo Carrilho		Provimento em Comissão	Assessor de Juiz
Jamison Souza Bezerra		Colaborador/Conciliador	
Maria Darcy Gomes Carvalho	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Francisco Wellington Lima da Silva	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Diretor de Secretaria
José Afonso de Miranda Gomes	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Osny Cruz de Almeida	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, do Conselho da Justiça Estadual-COJUS, de 21 de novembro de 2014:

VARAS DE FAMÍLIA	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	1(um)...Assessor de Juiz (CJ5) 3(três)...Assistentes de Juiz (FC3) – preferencialmente analistas judiciários - área judiciária (Direito)
Secretaria de Vara	1(um)....Diretor de Secretaria (CJ5) 10(dez).Servidores efetivos (preferencialmente sete técnicos judiciários e três analistas judiciários – área judiciária)

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

	2(dois)..Estagiários (preferencialmente em Direito)
Serviço Social e Psicologia	1(um)....Analista Judiciário – área técnico-administrativa (Psicologia) 1(um)....Analista Judiciário – área técnico-administrativa (Serviço Social) 2(dois)..Estagiários (preferencialmente em psicologia ou serviço social)
Conciliação e Mediação	2(dois)..Conciliadores

TABELA COMPARATIVA		
Especificação	Resolução Nº 15/2014	Lotação atual
Assessor de Juiz	01	01
Assistentes de Juiz	03	03
Diretor de Secretaria	01	01
Servidores efetivos	10	05 (Sendo 01 Servidor Agente Administrativo/Transitório)
Estagiários (02 Secretaria de Vara e 02 Serviço Social e Psicologia)	04	-
Analista Judiciário – área técnico-administrativa (Psicologia)	01	01
Analista Judiciário – área técnico-administrativa (Serviço Social)	01	01
Conciliadores	02	01

Observação:

Analisando-se o Formulário apresentado pela Unidade Judiciária, denota-se que os servidores Pedro Nagib da Silva Bertoleza, Ana Cássia Andrade Caetano, Michaele Sales Barroso Viana, Raimundo Alves de Sousa Filho, Jamison Souza Bezerra, José Afonso de Miranda Gomes e Osny Cruz de Almeida não constam nos quadros da Unidade, não obstante informado à esta Corregedoria pela Diretoria de Pessoas.

Observou-se, ainda, que no Formulário apresentado pela Unidade Judiciária, os servidores Eduardo José Vasconcelos e Silva e Maira de Souza Melo Carrilho, constam como Assessor de Juiz, o que diverge da informação apresentada pela Diretoria de Pessoas, conforme Quadro de Servidores apresentado acima.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Deste modo, sugere-se que a Unidade Judiciária adote providências, a fim de que sejam sanadas as inconsistências observadas nos dados informados pela DIPES.

Conclusão: O quadro de servidores da 1ª Vara de Família não atende à Resolução nº 15/2014.

Conforme aponta a tabela comparativa, na unidade há o *déficit* de 05 Servidores Efetivos, 04 Estagiários e 01 Conciliador.

Data e Assinatura Eletrônicas.

Desembargador Elcio Mendes
Corregedor-Geral da Justiça

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br